

A Comissão de Justiça e Redação

EM 30 / 05 / 2011

José Hermes Ables
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM

30 / 05 / 2011

José Hermes Ables
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 023 / 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ALIENAÇÃO GRATUITA
POR CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO TERRENOS PÚBLICOS NO
LOTEAMENTO NOVA CONQUISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal submeto á apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder alienação gratuita por concessão de direito real de uso terrenos públicos no Loteamento Nova Conquista:

I – Quadra A, 13 lotes;

II – Quadra B, 08 lotes;

III – Quadra C, 07 lotes;

IV – Quadra D, 20 lotes;

V – Quadra E, 08 lotes;

VI – Quadra F, 02 lotes.

Art. 2º. A alienação gratuita de concessão de direito real de uso, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública, Federal, Estadual e Municipal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Os contratos de concessão de direito real de uso será assinado na medida que os beneficiários forem convocados pela Caixa Econômica Federal.